

Id:125279ED8FF83053

Id:0471C339E894303C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025.
CONFORME ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 - 76
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

MAURO BENICIO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 22.868.682/0001-91.
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE DIREITO, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR (NOTÓRIA ESPECIFICAÇÃO) DE ASSESSORIA JURÍDICA EM ATIVIDADES PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, RELACIONADO AOS ATOS ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

PAGAMENTO:

SERÃO PAGOS AOS CONTRATADOS O VALOR TOTAL DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE À MÊS R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 402 , DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
202	12.361.0278.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	551 00
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
	999 201	PDDE			
203	12.361.0278.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1	551 00
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
	999 201	PDDE			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
184	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-85.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 30 de janeiro de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:0F8BEEFCD4E4304D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025.
CONFORME ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 - 76
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

ATC - ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.422.158/0001-76, ESTABELECEDA À RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 333, SALA 403, ED. LUIZ FORTES - CENTRO/NORTE - TERESINA/PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA VOLTADO PARA ORIENTAÇÃO E ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTABILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, CONTROLE FINANCEIRO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DOCUMENTAÇÕES WEB E SAGRES CONTÁBIL TCE-PI, BEM COMO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, TRIBUTOS, SAGRES FOLHA, SICONFI, MSC, E ACOMPANHAMENTO DOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE A SEREM PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

PAGAMENTO:

SERÃO PAGOS AOS CONTRATADOS O VALOR TOTAL DE R\$ 253.308,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITO REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE À MÊS R\$ 21.109,00 (VINTE E UM MIL CENTO E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

14 DE JANEIRO DE 2025

Id:0F8BEEFCD4E42E6F



ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 CONTRATO Nº 024/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CARACOL/PI. CONTRATADO: INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 50.631.799/0001-92, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA RELACIONADO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL - ICMS ECOLÓGICO, PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTORIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS NÃO RECOLHIDOS PELOS GRANDES CONTRIBUÍNTES

VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), acrescidos pela consultoria tributária especializada, voltada para a realização de estudos técnicos destinados à apuração de débitos fiscais a fim de promover a identificação, retenção cobrança e recuperação dos tributos e taxas municipais, será fixado a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada 1,00 (um real) arrecadado, pelo proveito econômico da recuperação das receitas tributárias e não tributárias, oriundos da execução dos serviços prestados pela contratada, após o efetivo incremento da receita para município). ASSINATURA: 07/02/2025.

CARACOL/PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

RANILETI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal